

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n. **768** ✓

(14 de abril de 1972)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a ocorrer pagamento de aquisição de placas indicativas de ruas e placas de sinalização de trânsito.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do presente crédito serão providos pelo saldo financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 14 de abril de 1972.-

NELSON MANZANARES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

Osama
OSAMA CRAMA
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-